PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.147/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a RAIMUNDO MATIAS JUVENAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a RAIMUNDO MATIAS JUVENAL, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 08, quadra 06, lote' 03 e 04, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com a V-82, frente para a V-84 e fundos com o lote nº 05, medindo 15,00 mts de frente,' por 30,00 mts de lateral direita, 30,00 mts de lateral esquerda e 15,00 mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =

ecs/